

Por MelissaDuarte

Julgamento terminou com a homologação da desistência de recurso apresentada pela Unimed São José dos Campos

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) decidiu, no âmbito do Recurso Especial 1.882.957 – SP (2020/0165408-5), não criar precedente em casos sobre o rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)). O julgamento do primeiro processo sobre o tema após a sanção da [Lei 14.454](#), em setembro, terminou com a homologação da desistência de recurso apresentada pela Unimed São José dos Campos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 13.02.2023